



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 848/2018  
DE 07 DE MAIO DE 2018.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 601/2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** – Fica revogado o parágrafo quinto do artigo 31 da Lei Municipal n.º 601/2012.

**Parágrafo Único.** Os efeitos decorrentes do instituído no *caput*, aplicar-se-ão exclusivamente aos cargos discriminados no parágrafo quarto do artigo 31 da Lei Municipal n.º 601/2012.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sem previsão de quaisquer direitos retroativos.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS  
DO MÊS DE MAIO DE 2018.**

**ANILDO ALBERTON  
PREFEITO**

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001